



Prova de Município de Florianópolis
Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)



PROCESSO SELETIVO

Edital 001/2026

Abrem-se inscrições para o Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 10.932 de 17 de novembro de 2022, aplicando no que couber o Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Complementar Municipal 063/2003.

A **Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)** do Município de Florianópolis, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, destinado a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária, que se regerá pela legislação vigente e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



Processo Seletivo - Município de Florianópolis - Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP)

Site: <https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>

Email: 2026seletivocomcap@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia **12 de agosto de 2026** às 16 horas do dia **4 de setembro de 2026**.

Prova Objetiva (data provável)

20 de setembro de 2026

1.1 O Processo Seletivo será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 • Trindade • Florianópolis (SC)

✉ **atenção!** para o envio de correspondência postal, usar o endereço listado no subitem 3.6

☎ (48) 3953 1000

- 1.2 O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como os resultados, os julgamentos realizados aos recursos interpostos e todos os demais atos, serão publicados no site do Processo Seletivo e constituem única fonte válida de informação a respeito das normas e dos procedimentos do presente Processo Seletivo.
- 1.3 A inscrição do candidato presume estarem satisfeitas as exigências dispostas no Edital. Os documentos comprobatórios serão exigidos unicamente no momento da nomeação e a sua não apresentação, no prazo determinado, acarretará a perda do direito à nomeação e posse.

- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pelo regime especial de contratação por tempo determinado nos termos da Lei Municipal nº 10.932, de 17 de novembro de 2022, aplicando no que couber a Lei Complementar Municipal 063/2003, de acordo com as necessidades e conveniências da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP).
- 1.5 A contribuição social devida será recolhida ao Regime Geral da Previdência Social.
- 1.6 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas, em caráter temporário, e formação de cadastro de reserva para o quadro de servidores da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), de acordo com a tabela de cargos deste Edital.
- 1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município de Florianópolis.
- 1.8 O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo consta no Anexo 1 do Edital, podendo ser alterado por necessidade técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação no site do Processo Seletivo.
- 1.9 O conteúdo programático das provas consta no Anexo 2 deste Edital.
- 1.10 Presumir-se-ão verdadeiras as informações fornecidas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração posterior de responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.11 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitidas justificativas para o seu descumprimento, tampouco a apresentação de documentos fora dos prazos, salvo se expressamente previsto em etapa específica do Processo Seletivo.
- 1.12 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como estão estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.13 Ao realizar a sua inscrição, o candidato aceita que seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Processo Seletivo, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, data de nascimento, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública.
- 1.14 O tratamento dos dados pessoais e sensíveis dos candidatos observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). As informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para a execução deste Processo Seletivo e poderão ser compartilhadas apenas com órgãos públicos competentes e demais entidades envolvidas na realização do certame, observadas as finalidades legais, a transparência e a segurança necessárias.
- 1.15 A qualquer tempo, a FEPESE poderá solicitar ao candidato o envio de documentos originais para conferência da autenticidade dos arquivos digitais ou documentos não originais. Os custos de envio serão suportados pelos candidatos.
- 1.16 Os documentos entregues pelos candidatos integrarão, de forma definitiva, os autos do certame, não sendo devolvidos em qualquer hipótese, inclusive nos casos de não classificação ou eliminação em qualquer fase do Processo Seletivo.
- 1.17 A FEPESE e o Município de Florianópolis reservam-se o direito de tomar medidas protetivas e preventivas durante o andamento do Processo Seletivo, visando à saúde e o direito coletivo de todos os envolvidos, seguindo as orientações do Decreto Estadual 1.794, de 12 de março de 2022.

2 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO



2.1 A seleção de que trata o presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

2.1.1 **Para o cargo de Motorista:**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 17);
2. **Prova Prática**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 24).

2.1.2 **Para os cargos de Gari:**

1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório (pág. 17);
2. **Teste de Aptidão Física**, de caráter eliminatório (pág. 20)

2.2 As provas do presente Processo Seletivo serão realizadas no Município de Florianópolis (SC). Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nesse município, as provas poderão ser aplicadas em municípios vizinhos ou em outras localidades da região.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS



3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão à disposição dos interessados nos endereços e horários abaixo.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Campus Trindade • Rua Roberto Sampaio Gonzaga
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

 **WhatsApp:** (48) 99142-2736  **E-mail:** 2026seletivocomcap@fepese.org.br

 **Telefones:** (48) 3953 1000, (48) 3953 1032, (48) 3953 1062 e (48) 3953 1065.

 **Correspondência postal:** usar o endereço listado no subitem 3.6.

 **Horário atendimento:** dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

- 3.3 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

**Pela internet** (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>) por meio de upload (carregamento) no site do Processo Seletivo.

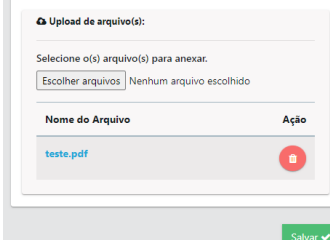
**Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), respeitados os horários de funcionamento.

**Via postal.**

Envio pela Internet (Upload).

- 3.4 Para o envio de documentos pela internet (UPLOAD), o candidato deverá:

1. Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir, de forma legível, no formato PDF, PNG ou JPG;
2. Acessar o site (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>) do Processo Seletivo;
3. Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, procurar, ao lado do campo do assunto, a que se trata o documento, o botão “Escolher arquivos”;
4. Após a seleção dos arquivos, clicar em “Salvar”.



Compete exclusivamente ao candidato verificar o correto envio dos documentos por meio do sistema de upload, observando a legibilidade e o formato exigido. A banca organizadora exime-se de qualquer responsabilidade por documentos não recebidos, ilegíveis ou em formato incompatível.



Entrega pessoal ou por Procurador.

- 3.5 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), nos dias úteis, no horário de funcionamento informado neste Edital. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Processo Seletivo.

*No atendimento presencial, o candidato poderá ter acesso a equipamentos e receber orientação para a realização da inscrição e demais atos relativos ao Processo Seletivo. No entanto, é de sua **exclusiva responsabilidade o correto preenchimento das informações** e a execução dos atos pertinentes à sua inscrição e participação no certame.*



Envio pelo correio.

- 3.6 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Processo Seletivo - Município de Florianópolis (Edital 001/2026)
Caixa Postal: 5067 • CEP: 88035-972 • Florianópolis (SC)

- 3.7 Recomenda-se que a documentação enviada via postal seja encaminhada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência.

Documentos enviados pelo correio só serão processados se forem entregues à FEPESE, até às 16 horas do último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que tenham sido postados em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.



- 3.8 Não será admitida, após o término do prazo estabelecido para apresentação, a complementação, inclusão ou substituição de documentos, salvo se expressamente permitida pelas regras do Edital.
- 3.9 Caso o nome declarado no Requerimento de Inscrição seja divergente do apresentado nas documentações entregues, será necessário um documento que comprove essa alteração.
- 3.10 A FEPESE e o Município de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitações não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e/ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

4 CARGOS, FORMAÇÃO EXIGIDA, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS



- 4.1 Os cargos e seus requisitos, bem como as vagas de ampla concorrência e os vencimentos iniciais são os estabelecidos a seguir:

Tabela 4.1 Funções temporárias com exigência de curso de ensino fundamental e fundamental incompleto

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R\$)
Gari de Coleta	Ensino fundamental (incompleto)	120 + CR	40 h/s	2.651,00
Gari de Limpeza Pública	Ensino fundamental (incompleto)	120 + CR	30 h/s	1.854,16
Motorista	Ensino fundamental completo; Experiência profissional de 5 anos; Carteira Nacional de Habilitação tipo "D".	60 + CR	40 h/s	3.628,01

CR = Cadastro Reserva

- 4.2 As atribuições dos cargos objeto do Processo Seletivo estão descritas no Anexo 3 deste Edital.
- 4.3 Para todos os cargos, será acrescido Auxílio Alimentação no valor de R\$ 38,00 por dia.
- 4.4 Os empregados que recebem até três pisos salariais da Comcap poderão optar pelo Vale-Transporte, cujo custo será integralmente arcado pelo Município de Florianópolis. Para aqueles que recebem acima desse valor, será aplicado um desconto correspondente a 6% sobre o vencimento base, conforme disposto na Lei nº 5.594/1999. O benefício do Vale-Transporte será concedido apenas quando a distância mínima entre a residência do empregado e o local de trabalho for superior a 1.500 metros, conforme estabelecido no Artigo 1º do Decreto nº 308/2000.
- 4.5 Para o cargo de **Gari de Coleta** a remuneração poderá ser acrescida de Gratificação de Coleta e Adicional de Insalubridade, que é variável dependendo das atividades que serão exercidas.

- 4.6 Para o cargo de **Gari de Limpeza Pública**, a remuneração poderá ser acrescida de Adicional de Insalubridade, dependendo das atividades que serão exercidas.
- 4.7 Para o cargo de **Motorista** a remuneração poderá ser acrescida de Gratificação de Coleta e Adicional de Insalubridade, dependendo das atividades que serão exercidas.
- 4.8 Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, que excedam ao número de vagas previsto, constituirão CADASTRO RESERVA para eventual contratação no caso de desistência de candidato contratado ou de abertura de novas vagas no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5 REQUISITOS PARA A ADMISSÃO



- 5.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Florianópolis:
1. A nacionalidade brasileira, ressalvados os casos em que a lei expressamente permitir;
 2. Estar no gozo dos direitos políticos;
 3. Estar quite com as obrigações eleitorais e do serviço militar (quando do sexo masculino);
 4. Ter idade mínima de 18 anos;
 5. Possuir aptidão física e mental;
 6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do Emprego Público.
 7. Ter sido aprovado no Processo Seletivo.

6 INSCRIÇÕES



- 6.1 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser realizada **exclusivamente pela internet**, no período compreendido entre as 16 horas do dia **12 de agosto de 2026** às 16 horas do dia **4 de setembro de 2026**, horário Oficial de Brasília (DF).
- 6.2 As opções de cargo/área de atuação não poderão ser alteradas após o pagamento da inscrição. O candidato que desejar concorrer em opção diversa deverá realizar nova inscrição, observando os respectivos prazos e procedimentos previstos neste Edital. O pagamento da taxa referente à inscrição anterior não poderá ser transferido, aproveitado ou utilizado para a nova inscrição. Da mesma forma, o candidato que tiver solicitado ou obtido isenção da taxa de inscrição deverá apresentar novo pedido de isenção para a nova inscrição, dentro do prazo e conforme os procedimentos estabelecidos neste Edital.

Valores

- 6.3 O valor da taxa de inscrição para todas as funções é de R\$ 100,00

Instruções para efetuar a inscrição

6.4 Para efetuar a inscrição:

1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>);
2. Preencher o Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
3. Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente da **Caixa Econômica Federal**, até o último dia de inscrições, observando o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações.

Uso de Nome Social

- 6.5 Nos termos da Lei nº 10.186/2017, a pessoa travesti ou transexual poderá requerer o emprego do seu nome social na divulgação de todos os atos do presente Processo Seletivo.
- 6.6 Para os fins do presente Processo Seletivo, nome social é a designação do nome próprio, simples ou composto, pelo qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. No Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo, a pessoa travesti ou transexual indicará o nome constante no Registro Civil e o nome social com o qual é conhecido, acompanhado do sobrenome constante no Registro Civil. Nos editais e comunicados será adotado unicamente o nome social do candidato que assim requerer, sendo utilizado o nome constante no registro civil unicamente para fins administrativos internos.
- 6.7 O candidato poderá se inscrever em apenas uma função provisória, opção que após o pagamento da inscrição não poderá ser alterada.
- 6.8 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento obtido no site do Processo Seletivo, não sendo aceitos pagamentos por qualquer outra forma ou meio, sendo obrigação do candidato conferir as informações de pagamento do boleto.
- 6.9 Se pretender efetuar o pagamento do boleto na data de encerramento das inscrições, o candidato deverá fazê-lo até o horário limite fixado pelo estabelecimento para as transações, que não é o mesmo para todos os bancos. O pagamento efetuado após o horário limite só será processado com data contábil do próximo dia útil e, portanto, não será aceito pela FEPESE, uma vez que o boleto correspondente ao pagamento deve ser quitado até as 23h59 min do último dia de inscrições.
- 6.10 No caso de feriado ou interrupção de funcionamento dos serviços bancários, o pagamento da inscrição deverá ser antecipado.
- 6.11 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 6.12 A inscrição só será processada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo cancelada a inscrição cuja taxa de inscrição for paga com cheque sem cobertura de fundos ou com qualquer outra irregularidade.
- 6.13 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.
- 6.14 O valor da taxa de inscrição não será restituído, por qualquer razão, mesmo que o candidato não compareça às provas, efetue pagamento em duplicidade ou solicite o cancelamento de sua inscrição. Exceto por cancelamento ou anulação do Processo Seletivo.
- 6.15 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.
- 6.16 A FEPESE e o Município de Florianópolis não se responsabilizarão por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores, conforme subitem 3.10.

- 6.17 A documentação para comprovação das exigências mínimas para o cargo será solicitada no momento da Nomeação e Posse. No momento da Inscrição, ou de acordo com o Cronograma de Atividades, será necessário o envio dos seguintes documentos (quando aplicável):
1. Documentos exigidos para requerer a Isenção da Taxa de Inscrição, conforme item 7;
 2. Documentos exigidos para concorrer às Vagas Reservadas, conforme item 8;
 3. Documentos exigidos para solicitação de Condições Especiais, conforme item 9;
- 6.18 A entrega de documentos deverá respeitar o Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e demais normas deste Edital.
- 6.19 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei Federal 11.689/2008, deverão:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção SOLICITAR CONDIÇÃO DE JURADO – LEI 11.689/2008; e
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), até às 16 horas do dia **4 de setembro de 2026**, a seguinte documentação:
 - Certidão e/ou declaração e/ou atestado ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP.
- 6.20 A adulteração de qualquer documento ou a inveracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 6.21 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Essa senha é pessoal e intransferível e permitirá o acesso a informações sobre o desempenho do candidato, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

7 ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



- 7.1 Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período das 16 horas de **12 de agosto de 2026**, às 17 horas do dia **19 de agosto de 2026**, os candidatos que comprovarem enquadramento em **pelo menos um dos requisitos previstos na Lei nº 11.318, de 27 de novembro de 2024**, conforme descrito a seguir:
1. **Lei nº 11.318**, de 27 de novembro de 2024.
 - a. Cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
 - b. ter prestado serviço na composição de mesa receptora, junta eleitoral ou auxílio em demais trabalhos durante as eleições em favor da Justiça Eleitoral;
 - c. ter prestado serviço como jurado do Tribunal do Júri;
 - d. estar desempregado ou recebendo até 2 salários-mínimos;
 - e. ser doador de sangue, leite humano ou medula óssea.
 2. Pessoas em situação de rua em Florianópolis (SC).
- 7.2 Para fazer jus à isenção do pagamento o candidato deverá:
1. Assinalar, no Requerimento de Inscrição, a opção PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; e
 2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, ou entregar na FEPESE, até às 17 horas do dia 19 de agosto de 2026, a documentação exigida pela lei que lhe concedeu o benefício.

Documentação exigida

- 7.3 Lista de documentos exigidos para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme cada um dos requisitos previstos na Lei nº 11.318, de 27 de novembro de 2024:

Lei nº 11.318/2024

- 7.3.1 Inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)
- Indicar no Requerimento de inscrição o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- O órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato no Requerimento de Isenção.
- 7.3.2 Ter prestado serviço na composição de mesa receptora, junta eleitoral ou auxílio em demais trabalhos durante as eleições em favor da Justiça Eleitoral ou ter prestado serviço como jurado do Tribunal do Júri.
- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante expedido pela Justiça Eleitoral ou Vara Criminal do Tribunal do Júri, contendo o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno, e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.
- A isenção será por 2 anos, a contar da data da prestação do serviço.
- 7.3.3 Estar desempregado ou recebendo até 2 salários-mínimos;
- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, comprovante de renda ou declaração por escrito, devidamente assinada, atestando estar desempregado, e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 7.3.4 Ser doador de sangue, leite humano.
- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pela entidade coletora, com o nome completo do doador, discriminação do número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 3 vezes nos últimos 12 meses anteriores a data da inscrição.
- 7.3.5 Ser doador de medula óssea.
- O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia do cartão de doador voluntário, cadastro atualizado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), e documento comprobatório de, no mínimo, uma doação.

Pessoas em situação de rua em Florianópolis (SC)

- 7.3.6 Candidatos beneficiados por serem pessoas em situação de rua em Florianópolis:
- Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social com nome e CPF do candidato.

Deferimento dos pedidos de isenção

- 7.4 O deferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será publicado no site do Processo Seletivo, no dia **24 de agosto de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 7.5 Verificando-se mais de um pedido de isenção para o mesmo candidato, será avaliada a última inscrição realizada.
- 7.6 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição homologada, não devendo efetuar o pagamento da inscrição.
- 7.7 Os candidatos que tiverem o seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão, caso desejem participar do Processo Seletivo, efetuar o pagamento da referida taxa até o último dia de inscrição, sob pena de terem a sua inscrição cancelada.

- 7.7.1 Após a divulgação dos resultados dos recursos de isenção indeferidos, os candidatos devem fazer login no Acesso Restrito ao Candidato para obter o boleto de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.8 Os documentos comprobatórios para o pedido de isenção da taxa de inscrição devem ser protocolados/enviados separadamente de qualquer outra documentação, no campo próprio do pedido de isenção, condição necessária para que sejam analisados.
- 7.9 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, no pedido de isenção da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

8 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA



- 8.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 10% das vagas para cada cargo, desde que aprovadas no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, na forma da legislação própria e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 8.1 Vagas Reservadas

Cargo	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Reservadas (Negros)	Vagas Ampla Concorrência
Gari de Coleta	120	12	24	84
Gari de Limpeza Pública	120	12	24	84
Motorista	60	6	12	42

- 8.2 Nos termos da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, e da decisão do STJ a seguir mencionada, considera-se como pessoa com deficiência a inserida nas seguintes categorias:
- deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - deficiência auditiva:** perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz), e 3.000 Hz (três mil hertz); (Redação dada pela Lei 18.918, de 2024)
 - deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (cinco centésimos) no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (três décimos) e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - Conforme a Súmula 377, do STJ, “O portador de **visão monocular** tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes.”
 - deficiência intelectual:** origina-se antes da idade de 18 anos e é caracterizada por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual quanto no comportamento adaptativo, que abrangem muitas habilidades sociais cotidianas e práticas;

5. **Transtorno do Espectro Autista:** caracterizado como:

- deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação social, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou
- padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados e interesses restritos e fixos.

6. **deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

7. **deficiência orgânica renal crônica estágio V:** pessoas com transplante renal, pacientes com insuficiência renal crônica, lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, com identificação no Código Internacional de Doenças (CID) pelos números CID N18.0, N18.9 e Z94.0 (rim transplantado);

8. **mielomeningocele (espinha bífida):** Código Internacional de Doenças (CID) número CID Q05;

9. **Fibromialgia:** Código Internacional de Doenças (CID) número CID M79.7. (Redação do inciso IX incluída, pela Lei 18.928, de 2024)

8.3 O preenchimento das vagas observará a regra de alternância proporcional estabelecida no § 5º do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 740, de 22 de maio de 2023, segundo a qual a garantia da alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento que considere os percentuais das vagas reservadas, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e as subsequentes destinadas às pessoas com deficiência, e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e as subsequentes destinadas às pessoas negras.

8.4 Os candidatos que se inscreverem nas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência, sendo classificados tanto na lista específica de PCD quanto na lista geral de ampla concorrência, observada a ordem de classificação obtida.

8.5 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência que obtiver classificação dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, em qualquer etapa do processo seletivo em que haja convocação, será convocado exclusivamente pela lista geral, sem ocupação de vaga reservada.

8.6 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

8.7 Ao se inscrever no Processo Seletivo, a pessoa com deficiência declara que conhece os termos do edital do Processo Seletivo e que é pessoa com deficiência para fins de reserva de vaga.

8.8 Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos com deficiência deverão:

1. Assinalar o item específico de **Autodeclaração** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>), **até as 16 horas do último dia de inscrição** da seguinte documentação:

- **Laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

Obs.: Não serão validados os laudos (atestados) que não contiverem expressamente a espécie e o grau ou nível da deficiência, o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.



8.9 Não será deferido o pedido de inscrição para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, do candidato que:

1. não formalizar a autodeclaração;
2. não enviar a documentação exigida no prazo determinado.

- 8.10 A listagem de candidatos que fizeram a autodeclaração para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência será publicada no site do Processo Seletivo, no dia **11 de setembro de 2026**, cabendo recurso do indeferimento, que deve ser interposto nos prazos e de acordo com as normas do presente Edital.
- 8.11 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, a ser designada pelo município, nos termos da Lei nº 13.146/2015, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e Decreto Federal nº 5.296/2004 e demais normas aplicáveis, que terá a decisão terminativa sobre:
1. A qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não; e
 2. O grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 8.12 A convocação para a Perícia Médica Oficial será feita pela Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), através de nota publicada no site do Processo Seletivo Simplificado, na data provável constante do cronograma da seleção, Anexo 1.
- 8.13 Será excluído da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato que não atender à convocação para a avaliação da equipe multiprofissional e interdisciplinar e/ou cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não seja constatada, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
- 8.14 Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência do candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 8.15 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, elas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados na lista de livre concorrência.

9 VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS



- 9.1 Aos candidatos negros é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, sendo a eles reservado o percentual de 20% das vagas, desde que aprovados no Processo Seletivo e em face da classificação obtida, na forma da Lei Complementar nº 586/2016 e do presente Edital, conforme o quadro abaixo:

Tabela 9.1 Vagas Reservadas

Cargo	Total Vagas	Vagas Reservadas (PcD)	Vagas Reservadas (Negros)	Vagas Ampla Concorrência
Gari de Coleta	120	12	24	84
Gari de Limpeza Pública	120	12	24	84
Motorista	60	6	12	42

- 9.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 9.2.1 Detectada a falsidade da declaração a que se refere o subitem 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e terá o ato de admissão anulado, caso tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 9.3 Os candidatos negros que desejarem concorrer às vagas a eles reservadas, deverão:
1. Assinalar no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado a Autodeclaração de serem pretos ou pardos; e
 2. Comparecer, quando convocado, perante a comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de preto ou pardo.
- 9.4 Nos termos da Lei Complementar CMF nº 63/2003, acrescida pela Lei Complementar nº 586/2016, quando da classificação final do Processo Seletivo o candidato negro deverá comparecer perante comissão habilitada, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, a fim de comprovar a condição de preto ou pardo. Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 9.5 A convocação para comparecer perante a comissão de comprovação da condição de afrodescendente será publicada no site do Processo Seletivo, na data provável constante do Cronograma (Anexo 1). Da decisão da comissão caberá recurso no prazo de cinco dias ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR).
- 9.6 O candidato que não assinalar no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo a Autodeclaração de ser preto ou pardo, não terá a sua inscrição para as vagas reservadas homologada.
- 9.7 O preenchimento das vagas observará a regra de alternância proporcional estabelecida no § 5º do art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 740, de 22 de maio de 2023, segundo a qual a garantia da alternância proporcional será determinada pela ordem de chamamento que considere os percentuais das vagas reservadas, sendo a 5ª, 11ª, 21ª, 31ª vaga e as subsequentes destinadas às pessoas com deficiência, e a 3ª, 8ª, 13ª, 18ª, 23ª, 28ª, 33ª, 38ª vaga e as subsequentes destinadas às pessoas negras.
- 9.8 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo.
- 9.9 O candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas negras que obtiver classificação dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, em qualquer etapa do processo seletivo em que haja convocação, será convocado exclusivamente pela lista geral, sem ocupação de vaga reservada.
- 9.10 Os candidatos negros classificados nas vagas de ampla concorrência não afetarão as vagas reservadas.
- 9.11 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros classificados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 9.12 O candidato negro participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 9.13 Não será admitido recurso de candidatos que, no ato da inscrição, não se autodeclararem pretos ou pardos.



10 SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 10.1 Os documentos exigidos para os requerimentos de condições especiais deverão ser entregues, **até as 16 horas do último dia de inscrições**, na FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Florianópolis (SC), por upload no site do Processo Seletivo ou pelo correio, respeitando o disposto nos itens 3.3 a 3.10 do presente edital.

Condições Especiais

- 10.2 Para solicitar condições especiais para a realização de qualquer uma das provas, o candidato deverá:

1. Assinalar o item específico de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
2. Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
 - **Laudo médico** com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID), com carimbo indicando o número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, justificando a condição especial solicitada.

O candidato que necessitar de mais de uma condição especial, poderá selecionar o campo “Outra” e descrever essas condições especiais.

O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 24 meses, contados da data de publicação do Edital, exceto nos casos de deficiência permanente, hipótese em que será admitido laudo emitido em data anterior, desde que a condição esteja claramente caracterizada como irreversível.



- 10.3 Serão oferecidas aos candidatos com deficiência, mediante requerimento: prova em braile, prova ampliada (fonte 16, 20 ou 24), fiscal leitor, intérprete de libras, auxílio para transcrição, prova compatível com o software leitor de tela (Jaws e NVDA), notebook, acesso à cadeira de rodas e tempo adicional de até uma hora para realização da prova.
- 10.4 O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência até às 16 horas do último dia de inscrições.
- 10.5 O candidato que solicitar atendimento para cegueira, surdocegueira, baixa visão, visão monocular e/ou outra condição específica e tiver sua solicitação confirmada poderá ser acompanhado por cão-guia e utilizar material próprio: máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, soroban ou cubarítmio, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano, plano inclinado, medidor de glicose e bomba de insulina. Os recursos serão vistoriados pelo fiscal de sala.

Adaptação no Teste de Aptidão Física (TAF)

- 10.1 O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas** a pessoas com deficiência (PcD), que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá:
- 10.1.1 Assinalar o item de **Condições Especiais** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
- 10.1.2 Fazer o upload no site do Processo Seletivo, até as 16 horas do último dia de inscrição da seguinte documentação:
1. **Requerimento de Adaptação Razoável TAF** (Anexo 7 deste edital) devidamente preenchido e assinado.
 2. **Laudo Médico** atualizado (emitido nos últimos 12 meses), emitido por profissional especialista na área da deficiência do candidato, contendo:
 - a. Descrição detalhada da deficiência;
 - b. Indicação das adaptações necessárias para a realização do TAF, considerando a natureza do teste e as limitações do candidato;

- c. Especificação da tecnologia assistiva necessária, se for o caso, com descrição técnica do recurso a ser utilizado, de modo a possibilitar a análise da compatibilidade e da viabilidade de uso;
- d. Registro do profissional emitente contendo assinatura e carimbo do especialista.

- 10.2 O **Laudo Médico** e o **Requerimento de Adaptação Razoável TAF**, apresentados pelo candidato inscrito em vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD), serão avaliados por uma **equipe multiprofissional e interdisciplinar**, designada pela Administração.

Os documentos apresentados para a inscrição em vagas reservadas para PcD não serão considerados para fins de avaliação da solicitação de adaptação do TAF, sendo necessário o envio de documentação específica, conforme subitem 10.1.2.



- 10.3 A equipe multiprofissional e interdisciplinar, além de outras atribuições, analisará a adequação das adaptações solicitadas, quando aplicável, considerando a segurança do candidato, o princípio da isonomia e as exigências do teste, podendo a equipe solicitar, se necessário, documentos ou exames médicos adicionais.
- 10.4 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer técnico fundamentado, que será comunicado ao candidato no site oficial do concurso, cabendo recurso nos termos do edital.
- 10.5 A concessão das adaptações estará condicionada à compatibilidade com as atribuições do cargo e à manutenção da objetividade e isonomia do TAF, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o teste ou comprometam a isonomia do certame.
- 10.6 O candidato que necessitar de tecnologia assistiva será responsável por apresentá-la no dia da realização do Teste de Aptidão Física (TAF), em conformidade com o parecer técnico fundamentado emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar. A não apresentação da tecnologia assistiva ou sua apresentação em desconformidade com o referido parecer inviabilizará sua utilização, sendo o candidato submetido ao TAF nas mesmas condições dos demais candidatos da ampla concorrência.
- 10.7 O não envio do requerimento de adaptação, na forma e no prazo estabelecidos, implicará na perda do direito à adaptação no TAF, sendo o candidato submetido às mesmas condições dos demais concorrentes.
- 10.8 Caso a banca examinadora, com base no parecer técnico ou na análise da situação no momento da aplicação, conclua que não há condições adequadas para a realização do teste, o candidato será considerado INAPTO.
- 10.9 O pedido de adaptação do Teste de Aptidão Física não deve alterar os exercícios, os requisitos mínimos de aprovação fixados neste edital ou, ainda, qualquer outra forma que viole o princípio da isonomia.

Candidata Lactante

- 10.10 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá:
1. Assinalar o item específico de **Amamentar Durante a Prova** no Requerimento de Inscrição no Processo Seletivo;
 2. Seguir estritamente as normas de conduta estabelecidas no Edital:
 - a. No dia da prestação da prova a candidata deverá ser acompanhada por uma pessoa maior de 18 anos. A criança ficará sob a guarda e responsabilidade do acompanhante em sala reservada para essa finalidade. A ausência de acompanhante implicará a impossibilidade de a candidata prestar a prova.
 - b. No momento da amamentação a candidata será levada ao local destinado para esta finalidade, na companhia de um fiscal. É vedada a presença do acompanhante no ato da amamentação.
 - c. O acompanhante não poderá portar os materiais e equipamentos vedados aos candidatos que prestam prova. Caso, inadvertidamente, traga quaisquer desses materiais, deverá entregá-los à Coordenação.
 - d. O acompanhante somente poderá retirar-se do local reservado, salvo por motivo de força maior, se acompanhado por um fiscal designado pela FEPESE.
 - e. O tempo despendido na amamentação, limitado a intervalos de 30 minutos a cada 2 horas, se necessário, será compensado durante a realização da prova, em igual período. O limite de idade da criança é de 6 meses, a ser comprovado no dia da prova, por meio da certidão de nascimento ou documento equivalente.

Candidato Diabético

- 10.11 O candidato com diabetes mellitus tipo 1 tem o direito de portar e utilizar, a qualquer momento durante a realização da prova, e sem prejuízo ao tempo destinado à sua realização, alimentos e materiais necessários para o controle glicêmico, desde que, no ato da inscrição, seja apresentada comunicação formal acompanhada de laudo médico atualizado que comprove o diagnóstico e a necessidade de uso de insulina ou outros medicamentos de controle glicêmico.

Caso o diagnóstico da diabetes mellitus tipo 1 ocorra entre o período de inscrição e a data da realização da prova, o laudo médico deverá ser apresentado no dia do certame, acompanhado de declaração que justifique a impossibilidade de aviso prévio.



- 10.12 Entende-se como alimentos e materiais para o controle glicêmico aqueles necessários à manutenção da saúde da pessoa com diabetes mellitus tipo 1, incluindo, mas não se limitando a:

1. medidor de glicemia e tiras de teste;
2. lancetas e seringas ou canetas de insulina;
3. insulina e outros medicamentos prescritos para o controle da glicose no sangue; e
4. alimentos de rápida absorção, como sachês de glicose, doces ou sucos, necessários para a prevenção e correção de episódios de hipoglicemia.

Portadores de Implantes Metálicos

- 10.13 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais, aqueles que usarem marca-passo e/ou tiverem implantados pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e portar, no dia da prova exame ou laudo médico comprovando o seu uso.

Solicitações Motivadas por Práticas Religiosas

- 10.14 Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado por motivos religiosos (uso de cobertura durante as provas ou realização da prova após o pôr do sol de sábado) deverão assinalar essa circunstância no requerimento de inscrição e entregar (*conforme as instruções do subitem 10.1*), a seguinte documentação:
1. **Declaração** da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro.

11 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



- 11.1 As inscrições que atenderem a todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo, na data provável de **11 de setembro de 2026**.



12 PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva, para todos os cargos, será de caráter classificatório e eliminatório, composta por questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada, das quais apenas uma será a correta.
- 12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de **20 de setembro de 2026**, em locais que serão divulgados no site do Processo Seletivo, na data provável de **17 de setembro de 2026**, seguindo o cronograma a seguir:

Cronograma de aplicação da Prova Objetiva

- 12.3 A Prova Objetiva para todos os cargos terá duração de 3 horas.

Tabela 12.1 Para todos os cargos

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	13h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	13h40
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	13h50
Horário de início da resolução da prova	14h
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	15h
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão-resposta	17h

Áreas de Conhecimento

- 12.4 As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nas tabelas abaixo:

Tabela 12.2 Para todos os cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	8	0,10	0,80
Noções de Matemática	5	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,10	0,50
Higiene e Segurança no Trabalho	5	0,10	0,50
Legislação Básica	2	0,10	0,20
Conhecimentos específicos do cargo	15	0,50	7,50
TOTAIS	40	—	10,00

- 12.5 Para ser aprovado na Prova Objetiva, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 3,00.
- 12.6 Os candidatos que não obtiverem a pontuação prevista no subitem 12.5 estarão eliminados do Processo Seletivo.

Normas Gerais para prestar a Prova Objetiva

- 12.7 Para prestar a Prova Objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 12.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 12.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, seguindo as instruções nele contidas.
- 12.10 As provas serão corrigidas exclusivamente com base nas marcações do cartão-resposta, sendo desconsideradas quaisquer anotações realizadas no caderno de questões.
- 12.11 O caderno de provas **não poderá ser retirado da sala** de aplicação da prova. Ele será publicado, juntamente com o gabarito preliminar, até as 23h59min da data de realização da prova.
- 12.12 Após o término da aplicação da prova, o caderno de provas permanecerá sob a guarda da FEPESE até o encerramento do período recursal. O caderno não será disponibilizado ao candidato e será descartado após esse período.
- 12.13 O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Edital e no cartão, que não será substituído por erro do candidato.
- 12.14 O caderno de questões conterá uma Grade de Resposta em área destacável, destinada exclusivamente à anotação das respostas do candidato. A Grade de Resposta não substitui, em hipótese alguma, o cartão-resposta oficial, sendo destinada apenas para uso pessoal do candidato, a fim de possibilitar sua conferência posterior com o gabarito oficial. As marcações na Grade de Resposta não serão consideradas para fins de correção da prova.
- 12.15 É expressamente proibido ao candidato destacar a Grade de Resposta antes da entrega do caderno de questões ao fiscal de sala. O destacamento será realizado exclusivamente pelo fiscal, ao final da prova, após a entrega do cartão-resposta e do caderno de questões. Após o destacamento pelo fiscal, a Grade de Resposta será entregue ao candidato.
- 12.16 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões. Os três últimos candidatos que restarem na sala de prova só poderão entregar as provas simultaneamente.
- 12.17 Será atribuída nota 0,00 às respostas de questões objetivas:
1. Cujas respostas não coincidam com o gabarito oficial;
 2. Que contenha emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
 3. Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 4. Que não estiver assinalada no cartão-resposta;
 5. Assinalada em cartão-resposta sem a assinatura do candidato;
 6. Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 12.18 Só será permitido o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar no portão de entrada até o horário determinado no Edital para o fechamento dos portões.
- 12.19 É de responsabilidade do candidato localizar com antecedência o portão de entrada, bem como a sala em que prestará a prova. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário determinado, seja qual for o motivo alegado para o atraso.

- 12.20 Os candidatos, para participar da Prova Objetiva deverão submeter-se às determinações da autoridade sanitária vigentes na data de aplicação da prova. Tais exigências serão informadas por aviso publicado no site do Processo Seletivo, quando da informação dos locais de prova.
- 12.21 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Objetiva ou transferir suas datas e/ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas pelo site do Processo Seletivo, por mensagem enviada para o e-mail informado pelo candidato, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 12.22 Para prestar a prova o candidato deverá apresentar documento de identificação original, não se aceitando cópias (mesmo autenticadas) ou protocolos.
- 12.23 São considerados documentos de identidade:
1. carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional;
 2. passaporte;
 3. certificado de reservista (com foto);
 4. carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade;
 5. carteira de trabalho;
 6. carteira nacional de habilitação (com foto); e
 7. carteira de identidade nacional (CIN).
- 12.24 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, só serão aceitos o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 12.25 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias.
- 12.26 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 12.27 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 12.28 Em face de eventual divergência, a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 12.29 A FEPESE poderá, a qualquer momento, submeter os candidatos à revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação por documento e/ou datiloscopia, ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 12.30 Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar a situação à FEPESE, até o último dia de inscrições. A comunicação deverá ser acompanhada de original de laudo médico que comprove as informações prestadas.
- 12.31 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
1. Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 2. Documento de identificação;
 3. Comprovante do pagamento da inscrição;
 4. Caso assim deseje, água e pequeno volume de alimentos, acondicionados em embalagem plástica transparente sem qualquer rótulo ou etiqueta.
- 12.32 Para fazer uso de medicamentos, aparelhos auriculares, talas e bandagens, o candidato deverá apresentar à Coordenação Local a respectiva prescrição médica.
- 12.33 É vedada a comunicação de qualquer natureza com outros candidatos, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou quaisquer outros

transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico. Também é proibido o fumo, o uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.

- 12.34 Não será permitida, em qualquer hipótese, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizam as provas. A FEPESE não manterá qualquer armamento sob sua guarda.
- 12.35 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, nos corredores ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará a exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 12.36 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 12.37 A FEPESE e o Município de Florianópolis, não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos ou equipamentos – mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala – veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 12.38 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de provas fora do horário e locais marcados para todos os candidatos.

13 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA



- 13.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado nas datas prováveis de **10 e 11 de outubro de 2026**, na cidade de Florianópolis (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **5 de outubro de 2026** no site do Processo Seletivo, para as funções temporárias de **Gari de Coleta** e **Gari de Limpeza Pública**.
- 13.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Florianópolis (SC), poderá ser aplicado em outras localidades.
- 13.3 O Teste de Aptidão Física consiste na realização de um conjunto de provas, compostas de exercícios físicos visando avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes ao cargo.
- 13.4 O Teste de Aptidão Física, consistirá em submeter os candidatos às seguintes provas:
1. Impulsão horizontal
 2. Caminhada de fazendeiro com kettlebell (farmwalk)
 3. Corrida/Caminhada em 12 minutos
- 13.4.2 Os exercícios poderão ser aplicados em qualquer ordem sequencial.

- 13.5 Serão convocados para prestar o Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a posição limite da tabela abaixo.

Tabela 13.1 Convocação para o teste de aptidão física

Cargo	Total de Convocados	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Candidatos Livre Concorrência
Gari de Coleta	600	60	120	420
Gari de Limpeza Pública	600	60	120	420
Totais	1200	120	240	840

- 13.6 Na hipótese de empate, o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Noções de Matemática;
 4. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 5. maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
 6. maior pontuação nas questões de Legislação Básica; e
 7. condição de jurado comprovada nos termos do Edital;
 8. maior idade completada na data de encerramento das inscrições.
- 13.7 Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios constantes no item 13.6, serão convocados todos os candidatos classificados na última colocação exigida para a convocação.
- 13.8 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 13.9 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Processo Seletivo.
- 13.10 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para o exame de avaliação da capacidade física.
- 13.11 Recomenda-se que, para a realização dos exercícios, os candidatos façam sua última refeição com uma antecedência mínima de 2 horas antes da prova.
- 13.12 Ficará a cargo dos candidatos o aquecimento para a realização dos exercícios.
- 13.13 Os testes serão coordenados por profissional de Educação Física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- 13.14 Caberá aos candidatos o conhecimento de todos os testes relacionados e sua execução. Não serão aceitas quaisquer alegações de desconhecimento dos aspectos exigidos.
- 13.15 Os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca examinadora, sendo a filmagem de uso exclusivo da FEPESE para fins de registro do certame, não sendo disponibilizado ao candidato acesso às gravações realizadas. O candidato não poderá alegar desconhecimento da filmagem, nem poderá se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

- 13.16 Durante a realização dos testes de aptidão física, não será permitido o uso de qualquer tipo de dispositivo eletrônico, analógico ou de comunicação, bem como acessórios capazes de medir, monitorar ou interferir no desempenho físico do candidato, ou que possam comprometer a segurança, a confidencialidade ou a regularidade da avaliação. A organização do Processo Seletivo terá autonomia para impedir o uso de quaisquer outros objetos não mencionados nesta norma, desde que possam violar o espírito dessa proibição.

Todos esses objetos deverão permanecer desligados e guardados fora da área de aplicação dos testes, durante todo o período de permanência do candidato nas instalações.



- 13.16.1 Os dispositivos médicos indispensáveis à manutenção da saúde do candidato, como marcapassos, monitores de glicose contínua e outros similares, serão admitidos desde que previamente declarados no ato de inscrição (condições especiais, item 10.2) e autorizados pela comissão organizadora mediante apresentação de atestado médico específico, desde que seu uso não interfira no desenvolvimento ou na mensuração dos resultados dos testes.
- 13.17 É vedada a filmagem dos testes de aptidão física por outros participantes e/ou qualquer outra pessoa, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.18 Não será permitido ao candidato que já tiver se submetido ao Teste de Aptidão Física permanecer no local onde ele esteja sendo realizado, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.19 Durante a realização dos testes é permitida a posse e uso, caso assim deseje, de água e pequeno volume de alimentos.
- 13.20 Informações adicionais sobre o Teste de Aptidão Física constarão do edital específico de convocação.
- 13.21 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 13.22 Fica assegurada às candidatas gestantes e puérperas, pelo período de até 90 dias após o parto, a possibilidade de realizar o Teste de Aptidão Física em data posterior, sem prejuízo quanto à participação nas demais fases do Processo Seletivo, nos termos do Recurso Extraordinário nº 1.058.333.25.
1. Para requerer a remarcação, as candidatas devem enviar, para o e-mail **2026seletivocomcap@fepese.org.br**, requerimento com o pedido de remarcação do Teste de Aptidão Física, anexando atestado médico que justifique e comprove a incapacidade de realização do Exame. O e-mail deve conter a identificação da candidata – nome, número de inscrição e cidade de lotação. O atestado médico deve indicar, obrigatoriamente, a data e o número de registro no CRM do profissional emissor.

O envio do requerimento e do atestado médico deve ser realizado, impreterivelmente, até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2026.



- 13.23 Aplicadas as provas o candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.
1. Para ser considerado APTO o candidato deverá obter o desempenho mínimo estabelecido em todas as provas.
2. Será considerado NÃO APTO o candidato que não obter o desempenho mínimo estabelecido em qualquer prova.
- 13.24 Para prestar o Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia, local e horário determinados no Edital de Convocação, munidos de:
1. documento oficial de identificação com foto (original);
2. vestuário apropriado para prática de atividades físicas;

Considera-se roupa própria para a prática desportiva: camiseta, calção ou legging, meias e tênis. O uso de vestimentas que restrinjam os movimentos ou comprometam a segurança do candidato poderá acarretar a impossibilidade de realização do exame.



3. atestado médico original, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data de realização dos testes. Os atestados emitidos em meio digital deverão ser apresentados em versão impressa, contendo mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade.

*O atestado médico deverá ser apresentado em **meio físico (impresso)**, tendo em vista que o documento ficará retido pela FEPESE.*

O atestado médico deverá declarar, expressamente, que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física para o Processo Seletivo da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP). Recomenda-se a utilização do modelo constante no Anexo 7 deste Edital.



- 13.25 O não comparecimento, a chegada com atraso e/ou a não apresentação do atestado médico, ou a apresentação de atestado médico em que não conste expressamente que o candidato está apto a realizar o Teste de Aptidão Física, implicarão o impedimento de participação no Teste de Aptidão Física e consequente desclassificação e eliminação do certame.
- 13.26 Serão considerados aptos no Teste de Aptidão Física os candidatos que obtiverem o desempenho mínimo descrito na Tabela 13.2 abaixo em todas as provas:

Tabela 13.2 Testes/desempenho mínimo a serem obtidos no Teste de Aptidão Física

Testes / Desempenho Mínimo	Masculino	Feminino
Impulsão horizontal	1,60 m	1,20 m
Caminhada de fazendeiro com kettlebell (farmwalk)	1 caminhada de (5m + 5m) com 16 kg em cada mão	1 caminhada de (5m + 5m) com 12 kg em cada mão
Corrida/Caminhada em 12 minutos	1.800 metros	1.400 metros

- 13.27 Os candidatos considerados NÃO APTOS, serão desclassificados.

Instruções para a execução dos testes

Teste 1: Impulsão horizontal

- **Número de Tentativas:** 2 saltos (se necessário). O valor registrado será o melhor resultado das duas avaliações.

Descrição exercício (ambos os sexos):

1. O candidato deve posicionar-se de pé atrás da linha que assinala o ponto de partida com os pés à largura dos ombros.
2. Partindo da posição de pé, em movimento contínuo, o candidato pode flexionar os joelhos, puxar os braços atrás e saltar em comprimento o mais longe possível.
3. O avaliador, colocado transversalmente à zona de salto, irá registrar a distância. As distâncias são medidas desde o ponto de partida até o calcanhar.
4. É proibido ao candidato saltar e aterrissar com as pernas alternadas.
5. Na aterrissagem, se houver desequilíbrio, o mesmo deverá ser para frente (sem rolamento).
6. Se houver o desequilíbrio para trás a distância marcada será onde o mesmo tocou ao solo por último.

Teste 2: Caminhada de fazendeiro com kettlebell (farmwalk)

- **Número de Tentativas:** 1 caminhada de (5m + 5m)

Descrição exercício (ambos os sexos):

1. Os candidatos deverão posicionar-se de pé, atrás da linha demarcada. Ao comando de “em posição”, os candidatos deverão usar as mãos para pegar os pesos “kettlebell”, localizados ao solo, lateralmente em relação ao candidato, e mantendo o corpo reto, a cabeça olhando para o horizonte.
2. Ao comando de “partida” caminhar pelo trecho de 5 metros, até a linha demarcada, realizar a volta pelo cone, e caminhar mais 5 metros até o ponto de partida inicial e finalizar colocando os pesos “kettlebell” de volta na área demarcada.
3. Durante o percurso, o candidato não pode apoiar nenhum dos pesos “kettlebell” no solo.

Teste 3: Corrida/ Caminhada

- **Número de Tentativas:** 1

Descrição exercício (ambos os sexos):

4. Avalia-se através do teste a máxima distância percorrida durante um período de 12 minutos.
 5. O candidato deve correr ou andar em uma pista, durante 12 minutos, percorrendo a distância estabelecida.
 6. Não é permitido ao candidato parar durante os 12 minutos.
- 13.28 O avaliador não informará ao candidato o resultado de seu desempenho imediatamente após a realização do teste, sendo facultada ao candidato a participação nas provas subsequentes, mesmo que não tenha obtido aproveitamento mínimo em etapa anterior.
- 13.29 Será considerado não apto e, conseqüentemente, desclassificado do Processo Seletivo o candidato que:
1. Não atingir a performance mínima exigida em qualquer dos testes;
 2. Não comparecer na data, horário ou local estabelecido para a realização do teste;
 3. Não apresentar atestado médico conforme exigido neste Edital.
- 13.30 Caberá recurso **devidamente fundamentado** quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física, nos termos estabelecidos neste Edital.

14 PROVA PRÁTICA



- 14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na data provável de **11 de outubro de 2026**, na cidade de Florianópolis (SC), em locais e horários que serão informados no Edital de Convocação a ser publicado na data provável de **5 de outubro de 2026** no site do Processo Seletivo, para a função temporária de **Motorista**.
- 14.2 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados no Município de Florianópolis (SC), poderá ser aplicada em outras localidades.
- 14.3 A Prova Prática constará da aferição dos conhecimentos técnicos e práticos do candidato necessários para o exercício de suas funções, demonstrados por meio do correto desempenho das tarefas que lhe serão atribuídas.

- 14.4 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos aprovados na Prova Objetiva, que tenham obtido a classificação abaixo:

Tabela 14.1 Convocação para a Prova Prática

Função temporária	Total de Convocados	Candidatos PCD	Candidatos Negros	Candidatos Livre Concorrência
Motorista	300	30	60	210

- 14.5 Na hipótese de empate o desempate será feito aplicando-se sequencialmente os seguintes critérios:
1. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 2. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 3. maior pontuação nas questões de Noções de Matemática;
 4. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
 5. maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
 6. maior pontuação nas questões de Legislação Básica; e
 7. maior idade completada na data de encerramento das inscrições.
- 14.6 Permanecendo o empate após a aplicação dos critérios constantes no item 14.5, serão convocados todos os candidatos classificados na última colocação exigida para a convocação.
- 14.7 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para serem convocados entre os inscritos para as vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou para as vagas reservadas para negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação, até o limite máximo estabelecido para a convocação.
- 14.8 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 14.1 de Convocação da Prova Prática, ainda que tenham a nota mínima prevista na Prova Objetiva, não serão convocados para a Prova Prática e estarão automaticamente desclassificados no Processo Seletivo.
- 14.9 Por razões de ordem técnica ou meteorológica, poderão ser transferidos a data, o local e o horário de realização da Prova Prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no endereço eletrônico do Processo Seletivo e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local anteriormente marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.
- 14.10 Para participar da Prova Prática os candidatos deverão comparecer ao local de prova, no dia e horário constantes no Edital de Convocação, satisfazendo as seguintes exigências:
1. Apresentar **documento oficial de identificação com foto** (original);
 2. Apresentar **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** original, válida, conforme requisito mínimo para o cargo.
 3. Estar **trajado e calçado adequadamente** (calça comprida, camisa ou blusa ou agasalho esportivo, sapato ou tênis, meias), para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário.
- 14.11 Caso o candidato apresente o documento em formato digital, serão aceitos apenas o RG, a carteira nacional de habilitação e o e-título, desde que apresentados nos aplicativos oficiais e com foto.
- 14.12 Informações adicionais sobre a Prova Prática constarão do edital específico de convocação.
- 14.13 Os candidatos declaram gozar de perfeita saúde e estar aptos para realizar as tarefas que lhes forem determinadas.
- 14.14 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 14.15 Durante a realização da prova prática é proibido fumar ou ingerir qualquer alimento ou medicamento (salvo por prescrição médica que deve ser apresentada ao avaliador) e usar equipamento de som de qualquer natureza.

- 14.16 Confirmada a aplicação da prova prática pelo coordenador responsável, esta será realizada na data estabelecida, independentemente de condições físicas ou climáticas adversas. Não haverá segunda chamada, nem aplicação em local, data ou horário diversos dos previamente definidos ou indicados pelos avaliadores.
- 14.17 A adaptação das provas práticas para os candidatos com deficiência deve ser requerida previamente conforme disposto neste Edital. No caso da necessidade de equipamentos especiais ou adaptados, estes devem ser providenciados pelo candidato e apresentados para inspeção até 30 minutos antes do início da prova. A banca examinadora da Prova Prática, após vistoria, emitirá decisão de aceitar o equipamento. Não serão aceitos equipamentos não homologados pela autoridade competente, que não assegurem completa condição de segurança ou que não sejam próprios para a execução das tarefas típicas do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 14.18 Os veículos utilizados na Prova Prática serão fornecidos pelo Município de Florianópolis, em condições adequadas de funcionamento e segurança, devendo o candidato utilizá-los no estado e com as características em que forem disponibilizados, não sendo admitidas reclamações relacionadas a modelo, marca, configuração, características ou preferências pessoais.
- 14.19 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e os materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará a desclassificação do candidato.
- 14.20 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

Descrição das Provas Práticas

- 14.21 Em função das disponibilidades de instalações, materiais e equipamentos, a Comissão Organizadora poderá aplicar apenas uma das tarefas para todos os candidatos.
- 14.22 Os candidatos sortearão, na ordem constante no Edital de Convocação, uma Folha de Tarefa contendo uma tarefa específica que deverão realizar, tempo de duração e a identificação, o veículo/equipamento e outras informações pertinentes. O veículo/equipamento indicado na Folha de Tarefa deverá ser usado no estado em que se encontra e não poderá ser substituído, salvo por determinação do Avaliador ou Coordenador da Prova no caso de falha, não causada pelo candidato, que impeça o seu funcionamento. O número de Folhas de Tarefa a serem sorteadas é idêntico ao de candidatos.
- 14.23 O candidato será examinado durante a realização da prova por um avaliador a quem caberá a autorização para início, término e/ou eventual interrupção da prova. O avaliador não fará qualquer comentário sobre o desempenho, nem informará a pontuação obtida, mas poderá fazer perguntas sobre o veículo, os equipamentos nele montados ou a roçadeira, a segurança ou os procedimentos indicados, com o objetivo de verificar os conhecimentos do candidato. O avaliador atribuirá uma pontuação para cada um dos itens avaliados, da qual resultará pontuação de 00 a 100 pontos na Prova Prática.

Prova Prática para o cargo de Motorista

14.24 Na Prova Prática o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre a nomenclatura de sistemas, peças, equipamentos e funcionamento do veículo. Deverá conduzir o veículo em determinado percurso e efetuar determinadas manobras, respeitando todas as normas de condução e segurança previstas no CTB, seguindo o roteiro abaixo:

1. Ligar o veículo;
2. Verificar as suas condições de funcionamento e de segurança para operação;
3. Conduzir o veículo em percurso determinado pelo avaliador, que poderá constar de trechos em linha reta, curvas, aclives, declives, com diferentes tipos de pavimento, obedecendo a todas as normas da legislação de trânsito e os cuidados com relação à direção defensiva;
4. Demonstrar o completo domínio dos conhecimentos teóricos e práticos necessários ao cargo;
5. Estacionar o veículo em local determinado, podendo unicamente fazer 2 tentativas para estacionamento correto;
6. Desligar o equipamento com segurança.

14.25 Veículo cuja operação será exigida na Prova Prática: Caminhão.

Tabela 14.2 Critérios e pontuação prova prática para o cargo de Motorista

Desempenho Avaliado	100%	80%	60%	40%	20%	0%
1. Verificação da condição de funcionamento e segurança e verificação dos equipamentos obrigatórios.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
2. Medidas de segurança e cuidados antes de colocar o veículo em movimento. Ligar e arrancar.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
3. Condução durante o trajeto indicado.	3,00	2,40	1,80	1,20	0,60	0,00
4. Direção defensiva, normas de circulação e sinalização.	2,00	1,60	1,20	0,80	0,40	0,00
5. Parada, manobras e estacionamento.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
6. Postura corporal.	1,00	0,80	0,60	0,40	0,20	0,00
Pontuação Máxima	10,00					

14.26 Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e/ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.

14.27 Serão considerados aprovados na Prova Prática os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 3,00 pontos.

14.28 A não aprovação na Prova Prática implica a desclassificação do candidato.



15 CÁLCULO DA NOTA FINAL, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

Cálculo da Nota Final

15.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com as fórmulas abaixo:

15.1.1 Para as funções temporárias de **Gari de Coleta** e **Gari de Limpeza Pública**:

■ **Nota Final = Nota da Prova Objetiva**

Observação: os candidatos às funções temporárias de **Gari de Coleta** e **Gari de Limpeza Pública** devem ter sido considerados APTOS na Teste de Aptidão Física. Os candidatos considerados NÃO APTOS na Teste de Aptidão Física, serão desclassificados.



15.1.2 Para a função temporária de **Motorista**:

■ **Nota Final = (Nota da Prova Objetiva + Nota da Prova Prática) / 2**

Observação: os candidatos à função temporária de **Motorista** devem ter sido considerados APROVADOS na Prova Prática (pontuação igual ou superior a 5,00 pontos). Os candidatos NÃO APROVADOS na Prova Prática, serão desclassificados.



Classificação

15.2 Os candidatos serão classificados, para cada uma das funções temporárias, na ordem decrescente da Pontuação Final, expressa de 0,00 a 10,00, com 2 casas decimais sem arredondamento.

15.3 A classificação será publicada em três relações:

1. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;
2. Candidatos inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros;
3. Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

15.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1. Tiver maior idade entre os candidatos com mais de 60 anos, completados até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.
2. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos específicos;
3. Tiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
4. Tiver maior pontuação nas questões de Noções de Matemática;
5. Tiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
6. Tiver maior pontuação nas questões de Higiene e Segurança no Trabalho;
7. Tiver maior pontuação nas questões de Legislação Básica;
8. Comprovar a condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;
9. Tiver maior idade, completada até o último dia de inscrição.

15.5 Na eventualidade de, aplicados os critérios descritos no subitem 15.4, permanecer o empate, a Comissão do Processo Seletivo publicará, a seu tempo, Termo Aditivo ao presente Edital, estabelecendo normativas para o desempate.

Resultado Final

- 15.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de quatro listagens:
1. **Lista de Classificação Geral:** Inclui todos os candidatos aprovados, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 2. **Lista de Pessoas com Deficiência:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram como pessoas com deficiência, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 3. **Lista de Vagas Reservadas aos Candidatos Negros:** Inclui exclusivamente a classificação dos candidatos aprovados que se inscreveram para vagas reservadas aos candidatos negros, organizados por cargo, em ordem de classificação.
 4. **Lista Geral por Cargo:** Inclui todos os candidatos, aprovados e reprovados, organizados em ordem alfabética. Para os candidatos aprovados, serão indicadas a ordem de classificação geral e/ou a ordem nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 15.7 Serão divulgados no site do Processo Seletivo:
1. O **resultado preliminar**, na data provável de 27 de outubro de 2026.
 2. O **resultado final**, na data provável de 5 de novembro de 2026.

16 RECURSOS



Interposição de Recursos

- 16.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Processo Seletivo:
1. Indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
 2. Não homologação da inscrição;
 3. Não homologação dos pedidos de vagas reservadas (candidatos com deficiência e candidatos negros);
 4. Indeferimento dos pedidos de condições especiais e de jurado;
 5. Questões de Prova Objetiva e gabarito provisório;
 6. Resultado da Prova Objetiva;
 7. Convocação para o Teste de Aptidão Física;
 8. Resultado do Teste de Aptidão Física;
 9. Convocação para a Prova Prática;
 10. Resultado da Prova Prática;
 11. Resultado da avaliação da condição de pretos ou pardos (COMPIR);
 12. Resultado da avaliação do candidato com deficiência;
 13. Resultado Preliminar.
- 16.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até as 23h59 do primeiro dia útil posterior à publicação do ato contra o qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 16.3 Para interposição de recursos pela Internet o candidato deve:
1. Acessar o site do Processo Seletivo (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>) e clicar no link **Interposição de Recurso**;
 2. Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 3. Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.
- 16.4 Não serão analisados os recursos:
1. Interpostos em desacordo com as normas estabelecidas no Edital;
 2. Entregues por meios não descritos no presente Edital;
 3. Entregues após os prazos estabelecidos neste Edital.
- 16.5 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 16.6 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 16.7 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, e as provas serão corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 16.8 Alterada a pontuação e/ou classificação do candidato, de ofício ou por força do provimento de recurso, poderá haver alteração da pontuação obtida e/ou da classificação.
- 16.9 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Processo Seletivo. Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 16.10 Não será admitido recurso requerendo, sem fundamentação clara e objetiva, a simples revisão de Prova Objetiva ou a majoração da nota atribuída em qualquer das etapas do Processo Seletivo.
- 16.11 Caso o candidato venha a interpor mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisada o último recurso recebido.
- 16.12 Não caberá pedido de revisão, em nível administrativo, da decisão da Comissão Organizadora em recurso interposto pelo candidato.

17 CONTRATAÇÃO E POSSE



- 17.1 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem classificatória, observada a necessidade e conveniência da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP), para o preenchimento das vagas existentes.
- 17.2 Os candidatos serão informados de sua lotação no ato da contratação, conforme demanda das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Meio Ambiente.
- 17.3 No caso de o candidato necessitar de deslocamento de sua moradia, para posse, o ônus correspondente às despesas de deslocamento e sua manutenção será de exclusiva responsabilidade do candidato.

- 17.4 O candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:
1. Submeter-se ao Exame Médico Admissional;
 2. Providenciar, a suas expensas os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico;
 3. Atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação previstos no Edital.
- 17.5 Será vedada a posse de ex-servidor público, demitido ou destituído de cargo público, nas situações previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Florianópolis ou legislação correlata.
- 17.6 O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos (cópia e original), cujas cópias ficarão retidas junto à administração municipal:
1. Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
 2. Comprovante de situação cadastral do CPF junto à receita federal - validade de 30 dias a contar da data de sua emissão;

■ <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
 3. Título de Eleitor (frente e verso);
 4. Comprovante das duas últimas votações ou Certidão de Quitação Eleitoral do TRE;
 5. Comprovante de quitação com as obrigações militares, apenas para candidatos do sexo masculino, até 45 anos completos;
 6. Número do PIS/PASEP - cópia da carteira de trabalho frente e verso (qualificação civil);
 7. Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável, com RG e CPF do cônjuge;
 8. Certidão de nascimento dos dependentes, com RG e CPF. Para filhos entre 21 e 24 anos se estiverem cursando nível superior, deverá apresentar comprovante de matrícula;
 9. Comprovante de escolaridade exigida para a FUNÇÃO TEMPORÁRIA (frente e verso);
 10. Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone). Caso o candidato resida em domicílio que não seja de sua propriedade deve anexar declaração do titular da conta de consumo (acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF), de que reside na sua propriedade, no endereço constante da conta apresentada;
 11. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
 12. Apresentar carteira de vacinação do candidato;
 13. Certidão negativa de antecedentes criminais original da Polícia Federal, acessada através do link:

■ <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, acessada através do link:

■ <https://certidoes.tjsc.jus.br/>
 15. Carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 6 anos;
 16. Declaração de acumulação de cargo público (disponível na COMCAP para preenchimento);
 17. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação tipo “D” - frente e verso (para cargo do motorista);
 18. Certidão de Registro da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), exigida para a função temporária de Motorista.
 19. Foto 3x4cm recente.
- 17.7 Caso haja necessidade, a Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.8 Os candidatos serão convocados por meio do site oficial do Processo Seletivo, e via mensagem eletrônica, cabendo-lhes o dever de manter os seus dados cadastrais atualizados.
- 17.9 O candidato que se ausentar do local de trabalho, após efetivada sua contratação como servidor temporário, por três dias consecutivos ou seis alternados, sem apresentar justificativa, terá sua portaria cessada.

- 17.10 A Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) não se responsabilizará por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio e/ou recebimento de mensagem eletrônica para atualização de dados cadastrais e/ou convocação.

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA



- 18.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:

1. Divulgar amplamente o Processo Seletivo e o presente Edital;
2. Receber as inscrições e os respectivos valores;
3. Homologar as inscrições;
4. Analisar os pedidos de isenção;
5. Avaliar os candidatos em todas as etapas previstas no presente edital;
6. Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
7. Prestar informações sobre o Processo Seletivo, no período de realização deste;
8. Publicar o Resultado Final no site do Processo Seletivo.

19 FORO JUDICIAL



- 19.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital é o da Comarca do Município de Florianópolis (SC).

20 DISPOSIÇÕES FINAIS



- 20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no site do Processo Seletivo.
- 20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
- 20.3 O edital, avisos e outras publicações no site do Processo Seletivo e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas e estarão à disposição dos candidatos na sede da FEPESE em Florianópolis, respeitado o horário de funcionamento.

- 20.4 As publicações previstas pelo Cronograma de Atividades constante do Anexo 1 do Edital a serem divulgadas no site do Processo Seletivo, poderão ser realizadas até as 23h59min da data provável da atividade.
- 20.5 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
- 20.6 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 20.7 Será desclassificado em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
1. Não guardar, no local indicado pelos fiscais, os materiais de uso e porte proibidos neste Edital, assim como retirá-los do local antes de sua saída definitiva da sala de prova ou sem a permissão e companhia dos fiscais;
 2. Lançar mão de meios ilícitos para a execução de qualquer uma das fases do Processo Seletivo;
 3. Não preencher ou cumprir qualquer um dos requisitos ou normas exigidos por este Edital;
 4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 5. Faltar com respeito ou tratar com descortesia os fiscais, coordenadores, seguranças, membros da Comissão do Processo Seletivo ou da FEPESE;
 6. Negar-se a ser submetido a quaisquer procedimentos previstos neste Edital.
- 20.8 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através do e-mail 2026seletivocomcap@fepese.org.br até a data de publicação do resultado final.
- 20.9 Após a publicação do resultado final, o candidato deverá manter seu endereço e contato atualizados junto ao Município de Florianópolis, por meio do e-mail corporativo centraldeatendimentodprh@gmail.com, sob pena de perda da classificação.
- 20.10 Após publicado o ato ou resultado final de cada etapa do Processo Seletivo, não serão admitidas a complementações, a inclusões ou a substituições dos documentos entregues.
- 20.11 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados.
- 20.12 Se for constatada qualquer irregularidade quanto à veracidade da documentação apresentada, o candidato terá sua inscrição cancelada ou o contrato cessado e os documentos serão encaminhados à comissão instituída pelo Município de Florianópolis, para abertura de processo administrativo.
- 20.13 É vedada a inscrição no Processo Seletivo de membros da Comissão do Processo Seletivo, nomeados pelo Município de Florianópolis, e de funcionários da FEPESE.
- 20.14 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo da FEPESE e pelo Município de Florianópolis.

 Município de Florianópolis,
12 de agosto de 2026.

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O Cronograma de Atividades do Processo Seletivo poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Processo Seletivo em (<https://2026seletivocomcap.fepese.org.br>).

Cronograma de Inscrições

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		12/08/26
 Período de inscrições	12/08/26	04/09/26
 Pedidos de isenção da taxa de inscrição	12/08/26	19/08/26
 Pedidos de condições especiais para a realização das provas	12/08/26	04/09/26
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	12/08/26	04/09/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição		24/08/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de isenção		25/08/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de isenção		27/08/26
 Homologação das inscrições		11/09/26
 Prazo Recursal: homologação das inscrições		14/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		16/09/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais/jurado para a realização das provas		11/09/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado		14/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais/jurado		16/09/26
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		11/09/26
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		14/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD e candidatos negros		16/09/26

Cronograma Prova Objetiva

Evento / Datas Prováveis	Data
 Publicação dos locais de prova	17/09/26
 Prova Objetiva	20/09/26
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar	20/09/26
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	21/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar	25/09/26
 Publicação do gabarito definitivo	28/09/26
 Publicação do resultado da Prova Objetiva	28/09/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Objetiva	29/09/26
 Publicação das respostas aos recursos: resultado da Prova Objetiva	02/10/26

Cronograma Teste de Aptidão Física

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para o Teste de Aptidão Física		05/10/26
 Prazo Recursal: convocação para o Teste de Aptidão Física		06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para o Teste de Aptidão Física		08/10/26
 Teste de Aptidão Física	10/10/26	11/10/26
 Publicação do resultado (preliminar) do Teste de Aptidão Física		16/10/26
 Prazo Recursal: resultado do Teste de Aptidão Física		19/10/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado do Teste de Aptidão Física		26/10/26

Cronograma Prova Prática

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação para a Prova Prática		05/10/26
 Prazo Recursal: convocação para a Prova Prática		06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: convocação para a Prova Prática		08/10/26
 Prova Prática	10/10/26	11/10/26
 Publicação do resultado (preliminar) da Prova Prática		16/10/26
 Prazo Recursal: resultado da Prova Prática		19/10/26
 Publicação das respostas aos recursos do resultado da Prova Prática		26/10/26

Cronograma Comissão Comprovação Candidatos Negros

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Convocação dos candidatos negros para comparecimento à Comissão de Comprovação		05/10/26
 Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à Comissão de Comprovação		06/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à Comissão de Comprovação		08/10/26
 Avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		09/10/26
 Publicação do resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		14/10/26
 Prazo Recursal: resultado da avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)	15/10/26	21/10/26
 Reconvocação para candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		22/10/26
 Reavaliação dos candidatos que apresentaram recurso contra a decisão da comissão de comprovação (candidatos negros)		23/10/26
 Publicação das respostas aos recursos: avaliação da comissão de comprovação (candidatos negros)		26/10/26

Cronograma Perícia Médica Candidatos PCD

Evento / Datas Prováveis		Data
	Convocação dos candidatos inscritos nas vagas PCD para comparecimento à perícia médica	05/10/26
	Prazo Recursal: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à Comissão de Comprovação	06/10/26
	Publicação das respostas aos recursos: Convocação dos candidatos negros para comparecimento à Comissão de Comprovação	08/10/26
	Período de perícia médica (candidatos PCD)	09/10/26
	Publicação do resultado da perícia médica (candidatos PCD)	13/10/26
	Prazo Recursal: resultado da perícia médica (candidatos PCD)	14/10/26
	Publicação das respostas aos recursos: perícia médica (candidatos PCD)	26/10/26

Cronograma Resultado Final

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do resultado (preliminar) do Processo Seletivo	27/10/26
	Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	28/10/26
	Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Processo Seletivo	04/11/26
	Publicação do resultado do Processo Seletivo	05/11/26
	Homologação do Processo Seletivo	ASD

ASD = A ser definido

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVAS

Importante!

As questões relacionadas à legislação e normas poderão abranger alterações ocorridas até a data da publicação do Edital. A legislação que entrar em vigor após essa data, bem como alterações posteriores em dispositivos legais e normativos, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos programas das provas.



Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Sílabas e divisão silábica. Classes gramaticais: Substantivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (diminutivo e aumentativo). Classificação do substantivo (próprio, comum e coletivo). Adjetivo (número e gênero).

Noções de Matemática

Operações e resolução de problemas: adição, subtração, multiplicação e divisão. e propriedades. Regra de três, porcentagem e juros simples. Sistemas de medidas: medida de tempo, sistema métrico decimal e sistema monetário brasileiro.

Conhecimentos Gerais e Atualidades

Características do Município de Florianópolis: aspectos históricos, geográficos, culturais, econômicos e sociais. **Temas de interesse geral:** meio ambiente, ecologia, mudanças climáticas e respeito à diversidade de gênero e etnia. **Fatos relevantes da atualidade** (política, economia, sociedade e meio ambiente) divulgados nos últimos 12 meses em jornais, revistas, televisão e internet.

Higiene e Segurança no Trabalho

Cuidados com a higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal e sua importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinação e exames preventivos disponíveis na rede pública de saúde. Noções básicas de prevenção de acidentes. Noções básicas de primeiros socorros em casos como engasgos, queimaduras, choques elétricos e atropelamentos.

Legislação Básica

Noções de cidadania e ética no serviço público. Direitos e deveres do servidor público. Princípios básicos da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Respeito ao patrimônio público. Atendimento com cortesia, responsabilidade e zelo no exercício da função. Proibições e condutas inadequadas no serviço público. Conceito de interesse público e bem comum.

Questões de Conhecimentos Específicos

Gari de Coleta

Tipos de resíduos: orgânicos, recicláveis, perigosos, de saúde, volumosos e da construção civil. Separação, manuseio e acondicionamento adequado dos resíduos. Destinação final: ecopontos, áreas de transbordo e triagem. Equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e coleta: vassouras, pás, carrinhos, lixeiras, contentores, veículos coletores e compactadores. Noções básicas de operação e segurança com ferramentas e equipamentos. Cuidados com a saúde e segurança no trabalho: uso adequado de EPIs, prevenção de acidentes, exposição ao sol, manipulação de materiais cortantes ou contaminantes. Conduta no serviço público: respeito ao cidadão, comunicação com a equipe e zelo pelo patrimônio público. Postura ética, disciplina e responsabilidade no desempenho das atividades. Participação em treinamentos e aplicação de boas práticas no ambiente de trabalho.

Procedimentos de coleta de resíduos sólidos urbanos e especiais (de saúde, perigosos, volumosos, de construção). Técnicas de carregamento e compactação de lixo em veículos apropriados. Operação de sistemas hidráulicos de veículos coletores compactadores. Triagem e acondicionamento de resíduos em áreas de transbordo e pontos de entrega voluntária. Apoio à manobra de veículos e procedimentos de segurança durante a coleta.

Gari de Limpeza Pública

Tipos de resíduos: orgânicos, recicláveis, perigosos, de saúde, volumosos e da construção civil. Separação, manuseio e acondicionamento adequado dos resíduos. Destinação final: ecopontos, áreas de transbordo e triagem. Equipamentos utilizados nos serviços de limpeza e coleta: vassouras, pás, carrinhos, lixeiras, contentores, veículos coletores e compactadores. Noções básicas de operação e segurança com ferramentas e equipamentos. Cuidados com a saúde e segurança no trabalho: uso adequado de EPIs, prevenção de acidentes, exposição ao sol, manipulação de materiais cortantes ou contaminantes. Conduta no serviço público: respeito ao cidadão, comunicação com a equipe e zelo pelo patrimônio público. Postura ética, disciplina e responsabilidade no desempenho das atividades. Participação em treinamentos e aplicação de boas práticas no ambiente de trabalho.

Técnicas de varrição, capina, roçagem e limpeza de vias públicas, praias, parques e jardins. Limpeza de encostas, bocas de lobo, valas e canais de drenagem. Coleta de resíduos em mobiliário urbano: lixeiras, papelerias e demais equipamentos públicos. Utilização de equipamentos de apoio: roçadeiras mecânicas, motocultores, trituradores, quadriciclos e similares. Serviços de pintura, jardinagem e sinalização durante atividades em via pública.

Motorista

Noções básicas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB): deveres do condutor, regras de circulação e conduta, categorias de habilitação, sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semaforica), infrações e penalidades. Direção defensiva: conceitos, prevenção de acidentes, comportamento seguro e atitudes no trânsito. Primeiros socorros no trânsito: procedimentos em caso de acidentes, como agir em situações de emergência. Manutenção preventiva de veículos: verificação de níveis (óleo, água, freios), pneus, sistema elétrico e equipamentos obrigatórios. Procedimentos operacionais com veículos: preenchimento de fichas e formulários, controle de jornada, abastecimento, registro de ocorrências e devolução dos equipamentos. Operação de veículos com equipamentos acoplados (hidráulicos, pneumáticos ou mecânicos): cuidados e regras básicas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para condutores e suas finalidades. Noções sobre transporte de resíduos, materiais e cargas perigosas. Conduta ética e atendimento ao público no serviço público: urbanidade, respeito, zelo pelo patrimônio e uso correto dos recursos da Autarquia.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Gari de Coleta

Sumário: Recolher resíduos sólidos urbanos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos da construção civil e resíduos volumosos em logradouros públicos, em praias, em valas a céu aberto e em canais, sob pontes e outros locais, depositando-os em veículos, equipamentos ou locais apropriados.

- executar serviços de recolhimento de sólidos urbanos, resíduos de serviço de saúde, resíduos perigosos, resíduos da construção civil e resíduos volumosos junto à veículos coletores e equipamentos apropriados;
- executar serviços limpeza pública em ruas, calçadas, praças, praias, logradouros públicos e outros, zelando pela conservação dos mesmos;
- operar sistema hidráulico de carregamento, compactação e descarga dos veículos coletores compactadores, e similares;
- efetuar serviços de carga e descarga de resíduos sólidos e outros materiais, acondicionando-os de maneira adequada, incluindo a limpeza da via, se necessário, e o zelo no manuseio de contentores e similares, recolocando-os em seus locais adequados com as tampas fechadas;
- auxiliar na manobra de veículos e equipamentos;
- efetuar a triagem dos resíduos sólidos, dispondo-os em equipamentos e locais apropriados, incluindo o manejo de resíduos em áreas de transbordo e triagem e pontos de entrega voluntária;
- tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os ao motorista da equipe ou gerência, para solução de dúvidas ou reclamações;
- executar serviços de limpeza e remoção nas vias públicas e hidrográficas (valas, córregos e canais) a céu aberto, inclusive sob pontes e canais;
- efetuar a remoção de animais mortos;
- Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar à seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP;
- recolher e descarregar resíduos provenientes da coleta de lixo pesado, tais como: móveis, podas, volumosos, utensílios e equipamentos;
- zelar pelo cumprimento de normas de saúde e segurança do trabalho, além de utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva;
- cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e
- zelar pelos equipamentos e patrimônio da Autarquia;
- executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

Gari de Limpeza Pública

Sumário: Exercer atividades de limpeza viária, de manejo e triagem de resíduos e outros serviços correlatos.

- efetuar limpeza de ruas, praias, parques, jardins, encostas e outros logradouros públicos varrendo e coletando detritos;
- realizar limpeza e recolhimento de papeleiras, lixeiras públicas, mobiliário urbano e demais equipamentos públicos;
- executar serviços de capinação e cortes de grama, podas e pinturas em geral;
- executar serviços de roçagem, jardinagem, pintura de meio-fio, dentre outros;
- executar limpeza, remoção e raspagem de resíduos especiais de logradouros públicos;
- executar serviços braçais em diferentes tipos de terrenos e locais, incluindo Aterro de Inertes, áreas de Transbordo e Triagem, pátios de compostagem, pátio de transbordo, triagem de resíduos secos, volumosos, orgânicos e de construção e demolição, pátio de trituração, dentre outros serviços correlatos;
- executar limpeza, abertura e/ou fechamento de valas, canais de drenagem, tubulações pluviais, ralos, bocas de lobo, canalizações pluviais e similares;
- remover, recolher e descarregar móveis, utensílios, equipamentos e outros materiais, em locais determinados, conforme orientação da gerência;
- sinalizar o movimento de veículos em via pública e carregar ou conduzir redes de proteção, bandeiras e cones;
- remover e acondicionar resíduos diversos e animais mortos, em locais públicos, levando até locais determinados;
- participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar à seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP;

- operar roçadeiras mecânicas, equipamentos para trituração, picadores, corte de vegetação e madeiras e de apoio à limpeza pública, como motocultores, micro trator, moto podas, giro zero, quadriciclos e similares;
- receber, separar e acondicionar resíduos sólidos recicláveis, volumosos, de construção e demolição e rejeitos, provenientes dos serviços e ecopontos;
- tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os ao encarregado da equipe ou gerência para solução de dúvidas ou reclamações;
- cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e
- zelar pelos equipamentos e patrimônio da Autarquia;
- executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

Motorista

Sumário: Conduzir veículos automotores, como caminhões, utilitários, ônibus, automóveis e similares, transportando com segurança as cargas, empregados, materiais, volumes, documentos, dentre outros, em trajetos determinados, conforme instruções recebidas, obedecendo fielmente às normas gerais de circulação e conduta, destacadamente o Código de Trânsito Brasileiro.

- conduzir todos os tipos e modelos de veículos no perímetro urbano ou fora dele;
- efetuar no início e final da atividade diária a verificação do veículo e equipamentos, preenchendo corretamente a lista de verificação e informando imediatamente quaisquer não conformidades;
- registrar em fichas e formulários específicos ao setor de manutenção eventuais defeitos ou desconformidades no veículo ou equipamento utilizado;
- registrar em fichas próprias e/ou em equipamentos embarcados as atividades realizadas, bem como eventuais ocorrências;
- informar imediatamente às autoridades competentes e à gerência quando houver acidente de trânsito quando no exercício de suas atividades;
- recolher o veículo à garagem ou base operacional determinada pela gerência, abastecer o veículo, encaminhar suas chaves, fichas e equipamentos embarcados quando couber, ao local apropriado após a jornada de trabalho;
- operar interna ou externamente os equipamentos hidráulicos, pneumáticos ou hidráulicos montados nos veículos, conforme estabelecido no procedimento operacional padrão (POP) de cada equipamento;
- participar dos cursos e provas de habilitação específica para operação de máquinas e equipamentos rodoviários pesados, versões compactas e seus implementos, transporte de resíduos e cargas perigosas;
- participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus colegas informações técnicas e operacionais promovidas pela COMCAP;
- tratar com educação os usuários e público em geral, orientando-os ou encaminhando-os à sua gerência, para solução de dúvidas ou reclamações;
- cumprir as Normas de Segurança e usar os EPIs para a atividade desenvolvida; e
- zelar pelos equipamentos e patrimônio da Autarquia;
- executar demais tarefas compatíveis com as exigências e/ou correlatas à função.

ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Candidato com Deficiência com Renda Mensal que não ultrapassa 2 Salários-Mínimos.

Imprima essa folha, complete todos os seus dados do quadro abaixo e a data atual e sua assinatura no final da folha.

nome completo	
nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF

Declaro, para fins de solicitação de isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, ser pessoa com deficiência e possuir renda mensal que não ultrapassa 2 salários-mínimos.

Certifico, ainda, que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas no Edital.

Cidade	UF	data
--------	----	------

assinatura do candidato

ANEXO 5 REQUERIMENTO DE ADAPTAÇÃO TAF

Modelo de formulário de solicitação de adaptação de Teste de Aptidão Física (TAF)

O candidato inscrito **exclusivamente para vagas reservadas** a pessoas com deficiência (PcD), que necessitar de adaptações específicas para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), deverá imprimir, preencher e assinar o presente formulário, bem como anexar laudo médico atualizado conforme subitem 9.6 do Edital 001/2026 do Município de Florianópolis.

nome completo do candidato		
nº Identidade / Órgão Expedidor	nº CPF	nº inscrição no Processo Seletivo

Venho requerer, assistido por profissional especializado na área da minha deficiência, contratado sob minha responsabilidade, a adaptação do teste de aptidão física (TAF) do Processo Seletivo (Edital 001/2026) do Município de Florianópolis, conforme solicitado abaixo.

Observação: ☐ assinale apenas os testes para os quais o candidato necessita adaptação e descreva no campo correspondente a adaptação necessária. Caso o espaço seja insuficiente, utilize o verso desse formulário. Não é necessário assinalar os testes para os quais não se solicita adaptação.

☐ **Impulsão Horizontal**

☐ **Corrida/Caminhada em 12 minutos**

☐ **Caminhada de fazendeiro**

Cidade	UF	Data (dia / mês / ano)
--------	----	------------------------

Assinatura do candidato	Assinatura e carimbo com CRM do médico
-------------------------	--

ANEXO 6 ATESTADO MÉDICO

Modelo de atestado médico para o Teste de Aptidão Física.

O candidato pode usar o modelo como exemplo, ou imprimir essa folha, completar seus dados no quadro abaixo, levar o atestado preenchido ao seu médico que deverá preencher a data atual, seus dados profissionais e assinar o atestado no local solicitado.

Atestado

nome completo do candidato

nº Carteira de Identidade / Órgão Expedidor

nº CPF

Atesto que o candidato identificado acima apresenta condições físicas para a realização dos testes previstos no Edital Edital 001/2026 do Processo Seletivo da Autarquia de Melhoramentos da Capital (COMCAP) do Município de Florianópolis.

Cidade

UF

Data

Carimbo (ou identificação no cabeçalho),
CRM e assinatura do médico